



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.086 DE 06 DE JUNHO DE 2017

AVERBA NA LICENÇA PRÉVIA Nº IN039591.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 06/06/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/202.977/2008, referente à Licença Prévia – LP nº IN039591 da empresa OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S/A para o Projeto de Revitalização e Expansão do Complexo Marina Porto Búzios, constituído por um aeroporto, marina e clube de golfe, situado na Praia Rasa, Município de Armação dos Búzios,
- o despacho da Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILAM/INEA, datado de 29/05/2017,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia – LP nº IN039591, em nome da empresa OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, para correção da razão social da empresa para OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, de acordo com o CNPJ 01.235.622/0001-61.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 13/06/2017, pag. 19.